



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Quarta-feira, 02 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 397

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78

Rua José Gomes, 558

Telefone: (18) 3279-8010

Site: www.regentefeijo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09

Rua Alcides Silveira, 1000

Telefone: (18) 3279-1702

Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Quarta-feira, 02 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 397

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.184, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Devidamente autorizado pela Lei nº 3115/2019, de 18/11/2019, art. 4º - pelo inciso IV o valor de R\$ 1.511.000,00, pelo § 1º o valor de R\$ 946.000,00 e pelo inciso I o valor de R\$ 571.800,00, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor total de R\$ 3.028.800,00, destinados as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.01.02 - ADMINISTRAÇÃO

114 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15.000,00
127 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro-PJ	105.000,00
2090 - 3.3.90.40.00 - Serviços da Tecnologia da Informação	50.000,00
142 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00

UNIDADE 02.01.04 - JUNTA MILITAR

214 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro-PJ	10.000,00
---	-----------

UNIDADE 02.01.05 - PATRIMÔNIO E MATERIAIS

233 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.000,00
--	----------

UNIDADE 02.01.07 - TRIBUTAÇÃO

2091 - 3.3.90.40.00 - Serviços da Tecnologia da Informação	30.000,00
--	-----------

UNIDADE 02.02.01 - ENSINO INFANTIL - CRECHE

336 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	400.000,00
341 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	60.000,00
315 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
358 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro-PJ	7.000,00

UNIDADE 02.02.07 - MERENDA ESCOLAR

2005 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	30.000,00
---	-----------

UNIDADE 02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2296 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
2285 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	486.000,00
2286 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	426.000,00
2209 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
2210 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	80.000,00
664 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro-PF	15.000,00
673 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro-PJ	111.000,00
2215 - 3.3.70.41.00 - Contribuições	200.000,00
2307 - 3.3.70.41.00 - Contribuições	290.000,00

UNIDADE 02.06.01 - LOGRADOUROS

2230 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	45.000,00
843 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro-PF	20.000,00
846 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro-PJ	15.000,00

UNIDADE 02.04.04 - LIMPEZA PÚBLICA

915 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	41.000,00
924 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-P.J.	10.000,00

UNIDADE 02.08.01 - CRIANÇA E ADOLESCENTE - F.M.D.C.A.

2075 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	5.000,00
--	----------

UNIDADE 02.08.02 - F.M.A.S. - GERAL

2260 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
2298 - 3.3.70.41.00 - Contribuições	25.000,00
991 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ	9.000,00
2082 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ	10.000,00

UNIDADE 02.09.01 - DESPORTO E LAZER

1048 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	28.000,00
1053 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro-PF	10.000,00
1056 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ	35.000,00

UNIDADE 02.10.01 - S E R M

1067 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	274.000,00
---	------------

UNIDADE 02.13.01 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

1989 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15.000,00
---	-----------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Quarta-feira, 02 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 397

Página 3 de 4

1990 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro-PF	77.800,00
1991 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ	26.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 3.028.800,00

Art. 2º O valor do presente crédito suplementar será coberto parcialmente pela Anulação Parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas no valor de R\$ 1.517.800,00, e o restante de R\$ 1.511.000,00 será pelo Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do exercício financeiro, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64:

UNIDADE 02.02.01 - ENSINO INFANTIL - CRECHE	
307 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
2185 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	34.000,00

UNIDADE 02.02.02 - ENSINO FUNDAMENTAL	
396 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	100.000,00
403 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	112.000,00
431 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ	50.000,00
447 - 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	50.000,00
1987 - 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	116.000,00

UNIDADE 02.02.03 - FUNDEB - FUNDAMENTAL	
456 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	500.000,00

UNIDADE 02.02.05 - ENSINO SUPERIOR	
528 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	25.400,00

UNIDADE 02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
624 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	173.000,00
635 - 3.3.70.41.00 - Contribuições	260.000,00

UNIDADE 02.05.01 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
773 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	28.000,00

UNIDADE 02.06.01 - LOGRADOUROS	
1771 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
854 - 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	14.751,00

UNIDADE 02.06.02 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
856 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	15.649,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....	R\$ 1.517.800,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Regente Feijó, 10 de Setembro de 2020.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

ASSESSORA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3.185, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Devidamente autorizado pela Lei nº 3161/2020, de 08/09/2020, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor total de R\$ 222.648,00, e pelo Inciso IV do Art. 4º da Lei nº 3115/2019, de 18/11/2019, o valor de R\$ 64.000,00, totalizando o valor de R\$ 286.648,00, destinados as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2240 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	222.648,00
2210 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00

UNIDADE 02.06.01 - LOGRADOUROS	
2230 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	10.000,00

UNIDADE 02.06.02 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
2194 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	44.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 286.648,00

Art. 2º O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Excesso de Arrecadação a ser verificado no exercício, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Quarta-feira, 02 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 397

Página 4 de 4

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Regente Feijó, 10 de Setembro de 2020.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

ASSESSORA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3.189, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Devidamente autorizado pelo inciso IV da Lei nº 3115/2019, de 18/11/2019, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor total de R\$ 935.000,00, destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.06 - OBRAS E URBANISMO

EXECUTORA 02.06.01 - LOGRADOUROS

154520006.1.010000 - PAVIMENTAÇÃO, RECAPE, GUIAS E SARJETAS

820 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 935.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 935.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito suplementar será coberto pelos recursos financeiros ingressados aos cofres públicos mediante o processo de licitação: Pregão nº 24/2020 cujo objeto é a Venda da Folha de Pagamento para instituição financeira que fará todo o gerenciamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais e será contabilizado como Excesso de Arrecadação, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Regente Feijó, 30 de Setembro de 2020.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

ASSESSORA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 113/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

CONTRATADA: CASA DE REPOUSO CANTINHO DO IDOSO LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acolhimento institucional da idosa G.D.M.G, para atender a decisão judicial exarada nos autos do Processo Digital nº 1001441-77.2020.8.26.0493, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 031/2020.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Novembro de 2020.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2020.

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 2.833,32 (dois mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

Prefeitura Municipal de Regente Feijó,

Em 27 de Novembro de 2020.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL